

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Parecer Técnico N.º. 002/2020 – Setor de Engenharia da PMRC

RIACHO DA CRUZ – RN, 13 de Maio de 2020.

REFERENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20010002/2020

LICITAÇÃO N.º 001/2020 – TOMADA DE PREÇO

CONTRATO DE REPASSE N.º 1.063.207-18/2018

CONVÊNIO N.º 882.352/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CASA DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADA NO PRESENTE CERTAME.

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Riacho da Cruz (RN), segue abaixo, nosso parecer técnico sobre a preparação das propostas de preços apresentadas no presente processo licitatório, conforme passamos a relatar.

1. PROPOSTA DA EMPRESA: CERES CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 10.632.220/0001-91.

A empresa acima caracterizada apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 293.621,97 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), correspondendo a uma redução de **2,38%** do valor total do projeto técnico de engenharia que compõe o presente edital. A proposta tem validade para 90 (noventa) dias e prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias. Tendo as peças técnicas a rubrica do representante da empresa Francisco Ubiraci Nobre Pereira, CPF: 635.081.414-20.

1.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Todos os preços unitários encontram-se inferiores aos previstos na planilha de “Orçamento Base” que compõe o edital de licitação, portanto encontram-se devidamente corretos, não havendo superfaturamento, estando os preços unitários exequíveis e inferiores aos praticados na região e no SINAPI.

1.2. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS.

As composições dos preços unitários estão compatíveis com as composições do SINAPI, portanto não havendo nenhuma restrição nas mesmas.

1.3. COMPOSIÇÃO DO BDI:

O BDI com percentual de 28,35 % adotado, apresenta conformidade com o acórdão do TCU 2622/2013-Plenário, utilizando os percentuais dentro dos limites indicados pelo acórdão, encontrando-se no intervalo admissível.

1.4. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:



Zilton Pedro Menezes Maranhão
Engenheiro Civil
CREARN 211554676-8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

O cronograma encontra-se elaborado atendendo o prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, isto em consonância com o cronograma que compõe o projeto técnico que fundamenta a presente contratação. Tendo apenas os percentuais de execução e de desembolso mensais com divergências do previsto no projeto técnico licitado, mas não sendo fato que venha a comprometer a proposta.

1.5. ENCARGOS SOCIAIS:

Os encargos sociais, adotado no percentual de 85,00%, encontram-se em conformidade com o previsto no projeto técnico que compõe este processo.

Desta forma somos favoráveis a CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa acima citada.

2. PROPOSTA DA EMPRESA: JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 31.890.755/0001-32.

A empresa acima caracterizada apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 295.860,82 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), correspondendo a uma redução de **1,64%** do valor total do projeto técnico de engenharia que compõe o presente edital. A proposta tem validade para 60 (sessenta) dias e prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias. Tendo as peças técnicas a rubrica do responsável legal da empresa o senhor Janduir Everton de Moura, CPF: 114.633.074-03 e o Engenheiro Civil Antônio Paulo Victor Gurgel, CREA/RN: 21175899-2.

2.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Alguns preços unitários encontram-se superiores aos previstos na planilha de “Orçamento Base” que compõe o edital de licitação o que caracteriza a proposta como incorreta, de acordo com o Art. 3º do Decreto 7.983/2013 que determina que os custos unitários sejam menores ou iguais aos seus correspondentes na Planilha Sinapi.

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, **menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi**, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. (Decreto 7.983/2013)

Conforme abaixo passamos a relatar:

2.1.1. Item 1.2 – Código: 41.598 – “ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA DE 40ª EM POSTE DE MADEIRA OU CONCRETO.”, encontra-se com preço unitário 1,47% superior ao preço básico apresentado em projeto.



Zilton Pedro Menezes Maranhão
Engenheiro Civil
CREA/RN 211554676-8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

- 2.1.2. Item 1.6 – Código: 98.459 – “TAPUME COM TELHA METÁLICA (INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM MADEIRA), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018.”, encontra-se com preço unitário 0,01% superior ao preço básico apresentado em projeto.
- 2.1.3. Item 2.1 – Código: 93.358 – “ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO DE 1ª CATEGORIA A, PROFUNDIDADE MENOR QUE 1,00 M.”, encontra-se com preço unitário 5,00% superior ao preço básico apresentado em projeto.
- 2.1.4. Item 2.2 – Código: 94.097 – “PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,50 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016”, encontra-se com preço unitário 2,79% superior ao preço básico apresentado em projeto.
- 2.1.5. Item 4.2 – Código: 71.623 – “CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO (MADERITE) DE 10 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.”, encontra-se com preço unitário 24,44% superior ao preço básico apresentado em projeto.
- 2.1.6. Item 4.3 – Código: 74.141/001 – “LAJE PRE-MOLDADA TIPO BETA 11, 1KN/M2, VÃO ATÉ 4,40 M, INCLUSIVE NERVURAS, BLOCOS CERÂMICOS, ARMADURA NEGATIVA”, encontra-se com preço unitário 5,49% superior ao preço básico apresentado em projeto.
- 2.1.7. Item 8.15 – Código: 94.703 – “ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM X 3/4”, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016”, encontra-se com preço unitário 0,06% superior ao preço básico apresentado em projeto.
- 2.1.8. Item 10.1 – Código: CPP_2019 M07 N000.006 – “ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA PARA DEMANDA DE ATÉ 15,2 KV.”, encontra-se com preço unitário 0,58% superior ao preço básico apresentado em projeto.
- 2.1.9. Item 10.2 – Código: 83.463 – “QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.”, encontra-se com preço unitário 0,003% superior ao preço básico apresentado em projeto.
- 2.1.10. Item 10.7 – Código: CPP_2019 M07 N000.007 – “DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO – DSP COM 40 KW E 275V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO”, encontra-se com preço unitário 0,66% superior ao preço básico apresentado em projeto.
- 2.1.11. Item 11.6 – Código: 73.933/001 – “PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO GRADE, COM BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÕES, EXETO FECHADURA E TARGETAS.”, encontra-se com preço unitário 6,17% superior ao preço básico apresentado em projeto.
- 2.1.12. Item 16.4 – Código: 99.814 – “LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019”, encontra-se com preço unitário 91,78% superior ao preço básico apresentado em projeto.

Um item encontra-se com seu quantitativo superior ao apresentado no “Orçamento Base” que compõe o edital de licitação. Conforme passamos a relatar:



Zilton Pedro Menezes Maranhão
Engenheiro Civil
CREARN 211554676-8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

2.1.13. Item 11.7 – Código: CPP_2019 M07 N000.010 – “GRADE DE FERRO COM BARRA QUADRADA DE ½”, INCLUSIVE CHUMBADORES COM PARAFUSOS”, encontra-se com o quantitativo de 6,30 m² quando o correto seriam 4,50 m².

2.2. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS.

As composições dos preços unitários estão compatíveis com as composições do SINAPI, exceto nos itens citados no tópico anterior que apresentam os valores superiores aos utilizados no “orçamento do projeto”.

Dois itens não apresentam as composições de preços unitários. Conforme passamos a relatar:

2.2.1.item 4.1 – Código: 95.955 – “(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK=25MPA. AF_01/2017.”.

2.2.2.item 8.5 – Código: 95.634 – “KIT CAVELETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA – ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL, DN 20 (½”) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF_11/2016”.

Dois itens apresentam as composições de preços unitários com valores divergentes dos apresentados na planilha orçamentaria. Conforme passamos a relatar:

2.2.3.item 4.2 – Código: 71.623 – “CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO (MADERITE) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.”, encontra-se na planilha orçamentaria da empresa com o valor de R\$ 40,06 e nas composições com o valor de R\$ 31,69.

2.2.4.item 4.3 – Código: 74.141/001 – “LAJE PRE-MOLDADA TIPO BETA 11, 11KN/M2, VÃO DE ATE 4,40M, INCLUSIVE NERVURAS, BLOCOS CERÂMICOS, ARMADURA NEGATIVA, CAPEAMENTO COM 3 CM DE ESPESSURA EM CONCRETO 20 MPA, ESCORAMENTO, MATERIAL E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.”, encontra-se na planilha orçamentaria da empresa com o valor de R\$ 96,49 e nas composições com o valor de R\$ 90,09.

2.3. COMPOSIÇÃO DO BDI:

O BDI com percentual de 28,35 % adotado, apresenta conformidade com o acórdão do TCU 2622/2013-Plenário, utilizando os percentuais dentro dos limites indicados pelo acórdão, encontrando-se no intervalo admissível.

2.4. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

O cronograma encontra-se elaborado atendendo o prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, isto em consonância com o cronograma que compõe o projeto técnico que fundamenta a presente contratação. Tendo apenas os percentuais de execução e de desembolso mensais com divergências do previsto no projeto técnico licitado, mas não sendo fato que venha a comprometer a proposta.

2.5. ENCARGOS SOCIAIS:

Os encargos sociais, adotado no percentual de 85,00%, encontram-se em conformidade com o previsto no projeto técnico que compõe este processo.



Zilton Pedro Menezes Maranhão
Engenheiro Civil
CREA/RN 211554676-8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

Com base nos fatos acima, nosso parecer é **DESFAVORÁVEL** tecnicamente para a classificação da presente proposta, ressaltando que o existe itens na planilha orçamentaria apresentada pela empresa que estão com os valores unitários superiores ao orçamento base, que existem também um item com quantitativo superiores ao necessário para execução do objeto, assim como também itens aos quais não foram apresentados suas composições de preço o que impossibilita a análise sobre a execução dos itens pela empresa, existindo também a situação de divergência entre os valores de itens na planilha da empresa e nas suas composições de preços.

3. PROPOSTA DA EMPRESA: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 30.706.798/0001-52.

A empresa acima caracterizada apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 294.575,25 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondendo a uma redução de **2,06%** do valor total do projeto técnico de engenharia que compõe o presente edital. A proposta tem validade para 60 (sessenta) dias e prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias. Tendo as peças técnicas a rubrica do responsável legal da empresa o senhor Maradonna Gomes Dantas, CPF: 053.746.304-66 e o Engenheiro Civil Mateus Forte Dantas Belo, CREA/RN: 211711550-0.

3.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Alguns preços unitários encontram-se superiores aos previstos na planilha de “Orçamento Base” que compõe o edital de licitação o que caracteriza a proposta como incorreta, de acordo com o Art. 3º do Decreto 7.983/2013 que determina que os custos unitários sejam menores ou iguais aos seus correspondentes na Planilha Sinapi.

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, **menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi**, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. (Decreto 7.983/2013)

Conforme abaixo passamos a relatar:

3.1.1.Item 1.2 – Código: 41.598 – “ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA DE 40ª EM POSTE DE MADEIRA OU CONCRETO.”, encontra-se com preço unitário 1,47% superior ao preço básico apresentado em projeto.

3.1.2.Item 1.6 – Código: 98.549 – “TAPUME COM TELHA METÁLICA (INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM MADEIRA), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018”, encontra-se com preço unitário 0,01% superior ao preço básico apresentado em projeto.

3.1.3.Item 2.1 – Código: 93.358 – “ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO DE 1ª CATEGORIA A, PROFUNDIDADE MENOR QUE 1,00 M.”, encontra-se com preço unitário 5,00% superior ao preço básico apresentado em projeto.


Zilton Pedro Menezes Marinho
Engenheiro Civil
CREA/RN 211554676-8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

- 3.1.4.Item 2.2 – Código: 94.097 – “PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAIS COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016”, encontra-se com preço unitário 2,87% superior ao preço básico apresentado em projeto.
- 3.1.5.Item 8.15 – Código: 94.703 – “ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X ¾”, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016”, encontra-se com preço unitário 0,06% superior ao preço básico apresentado em projeto.
- 3.1.6.Item 10.1 – Código: CPP_2019 M07 N000.006 – “ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA PARA DEMANDA DE ATÉ 15,2 KV.”, encontra-se com preço unitário 0,56% superior ao preço básico apresentado em projeto.
- 3.1.7.Item 10.2 – Código: 83.463 – “QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.”, encontra-se com preço unitário 0,006% superior ao preço básico apresentado em projeto.
- 3.1.8.Item 10.7 – Código: CPP_2019 M07 N000.007 – “DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO – DPS COM 40 KW E 275 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.”, encontra-se com preço unitário 0,66% superior ao preço básico apresentado em projeto.
- 3.1.9.Item 11.6 – Código: 73.933/001 – “PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO GRADE, COM BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÕES, EXETO FECHADURA E TARGETAS.”, encontra-se com preço unitário 6,17% superior ao preço básico apresentado em projeto.
- 3.1.10. Item 16.4 – Código: 99.814 – “LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019”, encontra-se com preço unitário 91,78% superior ao preço básico apresentado em projeto.

Um item encontra-se com seu quantitativo superior ao apresentado no “Orçamento Base” que compõe o edital de licitação. Conforme passamos a relatar:

- 3.1.11. Item 11.7 – Código: CPP_2019 M07 N000.010 – “GRADE DE FERRO COM BARRA QUADRADA DE ½”, INCLUSIVE CHUMBADORES COM PARAFUSOS”, encontra-se com o quantitativo de 6,30 m² quando o correto seriam 4,50 m².

3.2. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS.

As composições dos preços unitários estão compatíveis com as composições do SINAPI, exceto nos itens citados no tópico anterior que apresentam os valores superiores aos apresentados no “orçamento base”.

Dois itens não apresentam a composição de preços unitários. Conforme passamos a relatar:

- 3.2.1.Item 4.1 – Código: 95.955 – “(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK=25 MPA. AF_01/2017”.
- 3.2.2.Item 8.5 – Código: 95.634 – “KIT CAVELETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA – ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL, DN 20 (½”) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF_11/2016”.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

3.3. COMPOSIÇÃO DO BDI:

O BDI com percentual de 28,35 % adotado, apresenta conformidade com o acórdão do TCU 2622/2013-Plenário, utilizando os percentuais dentro dos limites indicados pelo acórdão, encontrando-se no intervalo admissível.

3.4. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

O cronograma encontra-se elaborado atendendo o prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, isto em consonância com o cronograma que compõe o projeto técnico que fundamenta a presente contratação. Tendo apenas os percentuais de execução e de desembolso mensais com divergências do previsto no projeto técnico licitado, mas não sendo fato que venha a comprometer a proposta.

3.5. ENCARGOS SOCIAIS:

Os encargos sociais, adotado no percentual de 85,00%, encontram-se em conformidade com o previsto no projeto técnico que compõe este processo.

Com base nos fatos acima, nosso parecer é **DESFAVORÁVEL** tecnicamente para a classificação da presente proposta, ressaltando que o existe itens na planilha orçamentaria apresentado pela empresa que estão com os valores unitários superiores ao orçamento base, que existem também um item com quantitativo superiores ao necessário para execução do objeto, assim como também dois itens aos quais não foram apresentados suas composições de preço.

4. PROPOSTA DA EMPRESA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP – CNPJ: 27.400.853/0001-77

A empresa acima caracterizada apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 294.799,33 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), correspondendo a uma redução de **1,99%** do valor total do projeto técnico de engenharia que compõe o presente edital. A proposta tem validade para 120 (cento e vinte) dias e prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias. Tendo as peças técnicas a rubrica do responsável pela empresa o Sr. Euzimar Dias de Castro, CPF: 020.385.434-96.

4.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Alguns preços unitários encontram-se superiores aos previstos na planilha de “Orçamento Base” que compõe o edital de licitação o que caracteriza a proposta como incorreta, de acordo com o Art. 3º do Decreto 7.983/2013 que determina que os custos unitários sejam menores ou iguais aos seus correspondentes na Planilha Sinapi.

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, **menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi**, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. (Decreto 7.983/2013)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

Conforme abaixo passamos a relatar:

4.1.1. Item 2.3 – Código: 55.835 – “REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE.”, encontra-se com preço unitário 2,89% superior ao preço básico apresentado em projeto.

4.1.2. Item 11.6 – Código: 73.933/001 – “PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO GRADE, COM BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÕES, EXETO FECHADURA E TARGETAS.”, encontra-se com preço unitário 4,11% superior ao preço básico apresentado em projeto.

4.2. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS.

As composições dos preços unitários estão compatíveis com as composições do SINAPI, exceto nos itens citados no tópico anterior que apresentam os valores superiores aos apresentados no “orçamento base”.

4.3. COMPOSIÇÃO DO BDI:

O BDI com percentual de 28,35 % adotado, apresenta conformidade com o acórdão do TCU 2622/2013-Plenário, utilizando os percentuais dentro dos limites indicados pelo acordo, encontrando-se no intervalo admissível.

4.4. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

O cronograma encontra-se elaborado atendendo o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, isto em consonância com o cronograma que compõe o projeto técnico que fundamenta a presente contratação. Tendo apenas os percentuais de execução e de desembolso mensais com divergências do previsto no projeto técnico licitado, mas não sendo fato que venha a comprometer a proposta.

4.5. ENCARGOS SOCIAIS:

Os encargos sociais, adotado no percentual de 85,00%, encontram-se em conformidade com o previsto no projeto técnico que compõe este processo.

Com base nos fatos acima, nosso parecer é **DESFAVORÁVEL** tecnicamente para a classificação da presente proposta, ressaltando que o existe itens na planilha orçamentaria apresentado pela empresa que estão com os valores unitários superiores ao orçamento base.

5. PROPOSTA DA EMPRESA: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.372.340/0001-01

A empresa acima caracterizada apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 332.788,41 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), portanto com valor total superior ao do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A proposta tem validade para 90 (noventa) dias e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias. Tendo as peças técnicas a rubrica do administrador da empresa o Sr. Alex Jarson Belarmino, CPF: 087.305.454-71.

As demais documentações apresentadas são referentes a execução objeto diferente ao pretendido por esta licitação e, portanto, não foram analisados.



Zilton Pedro Menezes Maranhão
Engenheiro Civil

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Com base nos fatos acima, nosso parecer é **DESFAVORÁVEL** tecnicamente para a classificação da presente proposta, ressaltando que na proposta não foi apresentada a documentação necessária para análise da mesma.

Atenciosamente,



Zilton Pedro Menezes Marinho
Engenheiro Civil
CREA/RN 211554676-8

Zilton Pedro Menezes Marinho
Engenheiro Civil
Matricula: 120.620-6
CREA Nº 211554676-8